



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.04.24.01-PE

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTOS AOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SÃO LUÍS DO CURU, designado através da Portaria 094/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019, no uso de suas atribuições legais e sendo aceitáveis as Propostas de Preços (Finais) dos licitantes: **AV TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 13.892.811/0001-96, Lote 01** com o valor unitário de R\$ 2.269,00 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais), **Lote 06** com o valor unitário de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), **Lote 08** com o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), **Lote 09** com o valor unitário de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) e **Lote 10** com o valor unitário de R\$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais); **CONSTRUTORA COMAR LTDA – CNPJ Nº 09.247.224/0001-77, Lote 02** com o valor unitário de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) e **Lote 11** com o valor unitário de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **R SOUZA LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 27.848.157/0001-28, Lote 03** com o valor unitário de R\$ 732,96 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) e **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 26.287.364/0001-98, Lote 04** com o valor unitário de R\$ 3.749,00 (três mil setecentos e quarenta e nove reais), **Lote 05** com o valor unitário de R\$ 7.159,00 (sete mil cento e cinquenta e nove reais) e **Lote 07** com o valor unitário de R\$ 5.766,00 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), e tendo o mesmo atendido a todos os requisitos do Edital, vem, nos autos do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.04.24.01-PE, tudo conforme especificações contidas nos ANEXOS do Edital, os declarar como vencedores, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes, em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02.

SÃO LUÍS DO CURU/CE, 22 DE MAIO DE 2019.


OSÉ ANTÔNIO PEREIRA MONTEIRO
PREGOEIRO